

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA N° 032/2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andrezza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei n° 034/PMMA/2026, que:

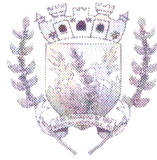
“Autoriza a Realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atender Excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei necessita ser apreciado em Regime de Urgência em razão da necessidade imediata de garantir a continuidade dos serviços educacionais prestados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Ministro Andrezza/RO.

A realização do Processo Seletivo Simplificado mostra-se indispensável para suprir vacâncias temporárias existentes na rede municipal de ensino, decorrentes de encerramento de contratos, afastamentos legais e demandas ainda não atendidas, bem como assegurar a manutenção das atividades da educação regular e da educação em tempo integral.

A medida visa evitar prejuízos ao calendário escolar, à qualidade do ensino e ao atendimento dos alunos da rede municipal, especialmente no que se refere às políticas de inclusão educacional, mediante contratação de profissionais qualificados, inclusive Intérprete de Libras.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da educação, requer-se a apreciação e votação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência, nos termos regimentais.

Ministro Andreazza/RO, 11 de maio de 2026.

Jucileia A. da Silva A. Oliveira
JUCILEIA A. DA SILVA A OLIVEIRA
Presidente

Jussara Alves dos Santos Carvalho
JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária

Levi Gomes Gonçalves
LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário